

DECRETO N.º 2.512, DE 06 DE DEZEMBRO 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para ações do PROCAD-SUAS e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.087, de 06/12/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.005/2022, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 5.368,89 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.1.118 – PROCAD-SUAS

656 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 500.0035

R\$ 1.000,00

657 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 500.0035

R\$ 4.368,89

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 06 de dezembro de 2023.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal